



**Gabinete do  
Procurador-Geral Adjunto  
para Crimes Graves  
de Timor-Leste**

**COMUNICADO DA UNIDADE DE CRIMES GRAVES**

**8 Dezembro 2004**

**EX-SOLDADO DO EXÉRCITO INDONÉSIO CONDENADO A UM ANO DE  
PENA SUSPensa**

No dia 8 de Dezembro de 2004, os Painéis Especiais para Crimes Graves emitiram o veredicto no caso do Procurador Geral Adjunto contra Júlio Fernandes. O ex-soldado do TNI foi condenado por apenas uma das três acusações, “Destruição de propriedade”, um crime que o colectivo não considerou como sendo crime contra a humanidade. Com este veredicto, soma 74 pessoas até ao momento condenadas pelos Painéis Especiais para Crimes Graves.

O painel especial de juízes para crimes graves do Tribunal Distrital de Dili, presidido pelo Juiz Óscar Gomes considerou o réu Júlio Fernandes inocente das acusações de “Deportação” e “Outros actos desumanos”. O colectivo de juizes considerou o réu culpado de “destruição de propriedade”, um crime punível segundo o Artigo 170, parágrafo 1, do Código Penal Indonésio. Não o considerando, assim, como Crime Contra a Humanidade. Júlio Fernandes foi condenado a um ano de prisão, com pena suspensa. A decisão foi tomada com o voto contra de um dos três juízes.

Em 1999, Julio Fernandes era um soldado timorense do exército indonésio na vila de Metinaro, distrito de Dili. Entre 5 e 8 de Setembro, logo após o anúncio do resultado do referendo em Timor Leste, membros da milícia Aitarak e do exército indonésio, entre os quais Júlio Fernandes, lançaram um ataque em Metinaro em que queimaram a casa de Francisco Cáceres, um apoiante da independência. O colectivo de juizes deu como provado que o réu participou neste ataque.

O Juiz Presidente citou vários factores como circunstâncias mitigantes, justificando a pena suspensa, entre os quais o facto de o réu ter confessado espontaneamente os seus actos, ter cumprido já 4 meses de prisão preventiva e estar integrado na comunidade. Os Painéis Especiais deverão emitir a decisão escrita em Janeiro de 2005.

**Até à data a Unidade de Crimes Graves formulou 90 acusações contra 377 indivíduos, sendo que alguns têm mais do que uma acusação. Os casos contra 76 pessoas foram completados em tribunal, resultando em 74 condenações.**